



LEI Nº 1.379, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996
REFERENDA A CRIAÇÃO DE TURMAS DE ENSINO
REGULAR DE SUPLÊNCIA DE 1ª À 4ª SÉRIES
DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADAS À ESCO
LA MUNICIPAL INFANTIL ZIZINHA PENIDO.

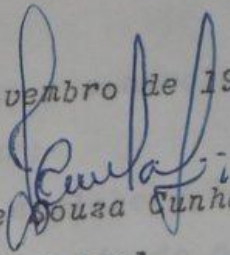
A Câmara Municipal de Rio Casca, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendadas as turmas de Ensino Regular de Suplência de 1ª à 4ª Séries do Ensino Fundamental vinculadas à Escola Municipal Infantil Zizinha Penido, criadas em 02 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 19 de novembro de 1996


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal